

LEI N.º 1.753/2001

“ORÇA RECEITA, FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna - ES, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Jonildo de Castro Muzi, Presidente da Câmara Municipal de Iúna - ES, nos termos do § 7º do mesmo Art., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – A receita do Município de Iúna – ES, para o exercício financeiro de 2001 estimada em R\$13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	12.922.700,00
Receita Tributária	312.106,45
Receita Patrimonial	12.100,00
Receita Industrial	300,00
Transferências Correntes	11.290.193,55
Outra Receitas Correntes	1.308.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	786.100,00
Alienação de Bens	119.000,00
Transferências de Capital	40.000,00
Outras Receitas de Capital	52.200,00
TOTAL	13.920.000,00

Art. 2º) – A despesa do Município para o exercício de 2001 fica em R\$13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais).

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

	Especificações	Valor
01	LEGISLATIVA	470.300,00
02	JUDICIÁRIA	23.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.594.600,00
04	AGRICULTURA	685.231,46
05	COMUNICAÇÕES	66.200,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	4.341.290,15
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	1.539.400,20
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	12.000,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	2.390.700,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.028.178,19
16	TRANSPORTE	769.100,00
TOTAL		13.920.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	CÂMARA MUNICIPAL	549.400,00
201	GABINETE DO PREFEITO	314.000,00
202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.114.000,00
203	SECRETARIA DE FINANÇAS	515.500,00
204	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIEN.	685.231,46
205	COMUNICAÇÕES	66.200,00
206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.451.301,15
207	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBAN.	1.649.900,20
208	SECRETARIA DE SAÚDE	1.610.800,00
209	SECRETARIA DE INTERIOR E TRANS.	769.100,00
210	SECRETARIA DE CULT., ESP. E TUR.	441.589,00
211	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	132.300,00
212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	779.900,00
213	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	840.778,19
TOTAL		13.920.000,00

Art. 3º) – No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado, de acordo com o que estabelece o § 8º do Art. 165 da Constituição Federal, abrir Créditos Suplementares para reforçar as dotações do orçamento vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 30 % (trinta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, nos termos dos Artigos 7º, incisos I e II e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (11/01/2001).


JONILDO DE CASTRO MUZI
Presidente da Câmara